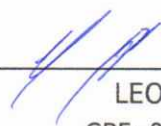


DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, LEONIR DE LIMA abaixo assinado, de nacionalidade BRASILEIRA nascido(a) em 28/07/1979, no município de Xavantina/SC. Residente e domiciliado em BOA ESPERANCA, NaN, BOA ESPERANCA, Faxinal dos Guedes/SC, cep: 89.694-000, portador(a) do CPF nº 005.182.419-12, declaro, sob as penas da lei, que a renda total da família é de R\$ 2.500,00 sendo o valor per capita de R\$ 1.250,00 e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) a sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 13/01/2026



LEONIR DE LIMA
CPF: 005.182.419-12

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.